



220280

INDICAÇÃO Nº 56/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Ver. Ismael Lima, da Silva

O Vereador que abaixo subscreve, com amparo no Regimento Interno, propõe ao egrégio plenário a presente indicação, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para o seguinte:

Criação de Lei municipal específica para instituir o Piso Nacional dos Profissionais de Enfermagem em General Câmara

JUSTIFICATIVA

No dia 04 de agosto de 2022 foi sancionada a lei que institui o PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM que estabelece o valor do piso nacional da categoria em:

-R\$ 4.750,00 para os Enfermeiros;

-R\$ 3.325,00 para os Técnicos de Enfermagem; e

-R\$ 2.375,00 para os Auxiliares de Enfermagem.

A adequação dos vencimentos ao piso nacional para os servidores públicos deve ocorrer até 31 de dezembro de 2022. Essa regra está prevista na Emenda Constitucional Nº 124, de 14/07/2022, que acrescentou os §§ 12 e 13 ao art. 198 da Constituição Federal.

A implantação do piso é um direito dos profissionais desta área e um reconhecimento pelo atendimento aos pacientes, principalmente durante a Pandemia. Sendo assim, indico que seja realizada a Criação de Lei específica para instituir o Piso Nacional dos Profissionais de Enfermagem ou conforme outro entendimento jurídico do poder Executivo, a fim para cumprir a remuneração determina pela Lei Federal.

General Câmara, 15 de agosto de 2022

Vereador Mauricio de Souza Diefenthaeler Dias
Bancada do MDB